

RELATÓRIO DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS E REQUERIMENTOS

Câmara Municipal de Vereadores

Recebido em 25/08/23

Protocolo Nº 133/2023

Assinatura

**- FATO 1 NARRADO NA DENÚNCIA. TRANSPORTE ESCOLAR E AUSÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE NO ANO DE 2018**

Em relação à documentação enviada pela Prefeitura Municipal, em resposta ao **item 1 e 4 do ofício 69/2023**, há diversos volumes de documentos, os quais ainda não foram devidamente analisados.

Referente ao **item 2 do ofício**, foi indicada a utilização dos recursos do MDE, FUNDEB e PEAT para custear o transporte escolar, indicando omissão com relação aos recursos do FNDE e, no **item 3**, verifica-se pelo Memorando Interno, datado de 12 de fevereiro de 2019, a ausência de atos de regularização anteriores. Tais questões demandam uma melhor avaliação.

Por tal motivo, esse relator informa que seguirá analisando a documentação entregue visando propor futuros encaminhamentos.

**FATO 2.1 NARRADO NA DENÚNCIA. PROCESSO DE EXECUÇÃO DE ADAIRTO FORTI EM FACE DO HOSPITAL**

O ofício 26/2023, encaminhado pelo Hospital Dr. Oscar Benévolo, limitou-se a informar que inexistem registros referentes aos empréstimos realizados ou cobrados por Adairto Forti, o que se mostra grave diante do processo de cobrança n. 50020321020228210082, **recomendando-se a indicação de oitiva de ADAIRTO FORTI, para fins de explicar a origem do suposto débito cobrado e esclarecer as demais questões controvertidas referentes à contabilidade do Hospital.**

**FATO 2.2 E 2.3 NARRADO NA DENÚNCIA. CONTRATOS MÉDICOS CLINICA LIMA E BENDER E MENTA LTDA**

Identifica-se pela documentação fornecida pelo Hospital Dr. Oscar Benévolo, em resposta ao ofício 70/2023, que foram firmados contratos novos, em 2023, de desconhecimento desta Câmara, estabelecendo cláusulas diferentes dos contratos anteriores.

Deste modo, necessária a compreensão dos motivos da mudança, que mantém o valor pago pelo Hospital e flexibilizam os horários e modificam os objetos. Situação particularmente grave diante da notícia fornecida pelo próprio hospital de que *“não possui sistema formal de controle de Carga Horária dos Médicos prestadores de serviços contratados”*.

Aliás, a ausência de controle é grave e justifica a necessidade melhor investigar a totalidade das contratações, em razão de que não é possível verificar se efetivamente os serviços foram prestados no período do contrato.

Há falta de clareza tanto em relação aos serviços prestados pelas Clínicas em favor do Hospital, como por parte do Hospital em favor da Prefeitura.

Embora tenha sido inviável, até o presente momento, a análise de toda documentação entregue, entende-se pertinente, desde já, solicitar ao Hospital investigado, uma série de documentos e informações que serão fundamentais à compreensão dos fatos:

- (1) Relatório da totalidade dos atendimentos realizados por todos os médicos que trabalham no Hospital, desde agosto de 2021, até a presente data, constando dia e hora dos atendimentos, bem como a sua modalidade (particular, convênio e SUS);

*Obs. Importante a impressão direto do sistema, sem perfurações e cortes, com visibilidade dos nomes dos pacientes, data e horário, e médico que realizou o atendimento. Registre-se que os documentos entregues pelo Hospital possuem cortes e perfurações no nome dos pacientes, encontra-se desordenado, não indica horário do atendimento e traz dúvidas se tem a presença de todos os médicos e de todas as consultas.*

- (2) Relação dos médicos que atuam ou atuaram desde agosto de 2021 pelo Contrato da CLÍNICA MORETTO LTDA. e da CLÍNICA BENDER E MENTA LTDA.

- (3) Relação de consultas realizadas pelo Sistema Único de Saúde e pelos contratos pagos pela Prefeitura, indicando data, hora, médico e paciente, mesmo que haja sobreposição de informações com relação ao item 1, o pedido é necessário.

- (4) Fornecimento das escalas médicas, tanto do período diurno, quanto noturno, de agosto de 2021 até a data atual.

- (5) Cópia de todas as AIHS do período compreendido de agosto de 2021 até a data atual.

- (6) Relação dos atendimentos médicos de urgência e emergência pagos pelo Município desde agosto de 2021.

- (7) Informe se foi instaurada sindicância interna a cerca do cartaz fixado nas dependências do hospital, para apurar os responsáveis.

Por fim, identifica-se que não foram fornecidas pela Prefeitura Municipal as prestações de contas dos contratos com o hospital, solicitados nos itens 6 e 7 do ofício 69/2023, devendo ser reiterado o pedido.

Diante de todo o exposto, sugere-se que, no encaminhando do ofício, a concessão improrrogável do prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de, caso não haja a entrega, a convocação dos responsáveis para oitiva, além de outras medidas cabíveis.

### **FATO 3 NARRADO NA DENÚNCIA. DESAPROPRIAÇÃO DO TERRENO PARA A CRECHE “BEM ME QUER”**

Os requerimentos formulados nos itens 10 a 12 dizem respeito à investigação relativa à desapropriação de terreno para construir a creche do FNDE. Observa-se que, no que tange a readequação do projeto, o processo administrativo está desprovido de conclusão sobre a possibilidade, ou não, de efetiva construção, além do fornecimento de documentos produzidos em arquivo de edição de texto não oficiais e sem assinatura do agente público responsável.

Deste modo, sugere-se que **seja reiterado o pedido**, para que a Prefeitura forneça, no mesmo prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, explicações de forma precisa e devidamente firmadas pelo responsável, identificado no item 11, com a juntada dos anexos mencionados na resposta ao item 12, dos questionamentos já formulados:

- Qual situação atual da creche?
- Existe projeto aprovado pelo FNDE?
- Existe recurso financeiro para a construção?
- O terreno adquirido atende aos requisitos para construir a creche?
- Qual a justificativa para a escolha do terreno e para o valor pago?

Por fim, solicitar à Câmara realização de **perícia técnica** para avaliar as condições do terreno, considerando as razões de sua aquisição, seu efetivo preço de mercado, à época da aquisição, e se as metragens são compatíveis com àquelas exigidas pelo FNDE.

Putinga, 25 de agosto de 2023.

  
FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS  
RELATOR